

12.17

calendário

Escolar

1978

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DA BAHIA



**GOVERNO
DO ESTADO
DA BAHIA**

**Dr. Roberto Figueira
Santos**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**

**Dr. Carlos Corrêa de
Menezes Sant'Anna**

**DEPARTAMENTO DE ENSINO
DE 1º GRAU**

Prof. Astor de Castro

Pessoa

**DIVISÃO TÉCNICO-PEDA-
GÓGICA**

**Profª Regina Maria
Rebouças**

**DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO
ESCOLAR**

**Profª Maria Lázara da
Silva**

CALENDÁRIO ESCOLAR

ESPECIFICAÇÕES

Secretaria da Educação e Cultura
Departamento de Ensino do 1º Grau
Divisão Técnico-Pedagógica
Divisão de Organização Escolar

SALVADOR – BAHIA
1978

ELABORAÇÃO INICIAL

Jacy Célia da Franca Soares

ELABORAÇÃO FINAL

Lúcia Ito de Oliveira

Regina Maria Rebouças

Zênia Maria Vianna Dantas

COLABORADORES

Ivone Prado Franco Barreto

Magnólia Maria Cedraz Bauzin

APRESENTAÇÃO

O Calendário Escolar que o Departamento de Ensino de 1º Grau ora distribui aos professores baianos, traz algumas modificações em relação ao do último ano letivo.

Contudo não perdeu de vista seu objetivo precípua de "distribuir racionalmente as atividades administrativas e pedagógicas que se desenvolvem nas unidades escolares das diversas regiões do Estado, atendendo às suas peculiaridades".

É importante lembrar ao professor que lhe cabe adaptar, num tempo previsto, os programas curriculares às diferentes realidades da escola e do educando.

Às unidades escolares compete a organização do seu próprio Calendário, procurando tornar práticas as bases teóricas preconizadas neste documento.

Foram atualizadas, para o corrente ano, os quadros dos dias feriados e santificados, bem como os quadros — resumo de calendários, que constituem anexos deste documento.

A SEC, através do DEPG, deseja que este instrumento de trabalho possa contribuir para a melhoria da organização do ensino em todo o Sistema Estadual.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

1. ORGANIZAÇÃO

- 1.1. Tipos
- 1.2. Conteúdo
- 1.3. Instituições e pessoal envolvido

2. OPERACIONALIZAÇÃO

- 2.1. Matrícula
- 2.2. Período letivo
- 2.3. Férias
- 2.4. Datas cívicas, dias santificados e feriados nacionais, estaduais e municipais
- 2.5. Planejamento e avaliação

ANEXOS

ANEXO 1: MODELO DE CALENDÁRIO

(QUADRO GERAL)

ANEXO 2: MODELO DE CALENDÁRIO PARA OS COLÉGIOS EM RODÍZIO

(QUADRO GERAL)

ANEXO 3: DIAS FERIADOS

ANEXO 4: DIAS SANTIFICADOS MÓVEIS

ANEXO 5: DATAS COMEMORATIVAS

ANEXO 6: DIAS FERIADOS E SANTIFICADOS EM 1978

ANEXO 7: CALENDÁRIO GERAL PARA 1978

ANEXO 8: QUADRO RESUMO DO CALENDÁRIO PARA OS COLÉGIOS SEM RODÍZIO – 1978

ANEXO 9: QUADRO RESUMO DO CALENDÁRIO PARA OS COLÉGIOS EM RODÍZIO – 1978

ANEXO 10: QUADRO RESUMO DO CALENDÁRIO PARA COLÉGIO EM RODÍZIO – 1978

INTRODUÇÃO

O Calendário Escolar consiste na distribuição racional das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas numa unidade escolar de acordo com a legislação educacional e as diretrizes da SEC.

A partir desta idéia, elaborou-se o presente documento que se propõe a:

- a) oferecer ao professor um instrumento capaz de facilitar o planejamento de seu trabalho, compatibilizando as necessidades curriculares com a disponibilidade de tempo;
- b) oferecer à unidade escolar subsídios para organização de suas atividades administrativas e pedagógicas de forma sistematizada;
- c) oferecer aos órgãos integrantes do sistema mais um instrumento de acompanhamento e controle do seu trabalho educacional.

Pode-se observar que a conceituação de Calendário Escolar considera dois pressupostos essenciais. Primeiro, as bases legais que orientam o sistema, no sentido de assegurarem a necessária uniformidade de ação em termos educacionais considerando, no entanto, as necessidades específicas de cada região e/ou unidade escolar. Em segundo lugar, a própria teoria de currículo adotada pelo sistema estadual que, tomando o aluno como centro de todo o processo educacional, reconhece no Calendário Escolar mais um instrumento de apoio para a montagem dos currículos dos estabelecimentos de ensino.

Desta forma, o Calendário Escolar deve conter:

- a) aspectos administrativos orientados, na maioria das vezes, por disposições e normas de caráter legal;
- b) aspectos pedagógicos que estão mais ligados à operacionalização das atividades curriculares, considerando as exigências de natureza temporal.

1. Unidade Escolar é o conjunto função-ambiente onde se desenvolvem atividades administrativas e pedagógicas voltadas para o aluno, previstas num currículo pleno, sob a coordenação de um diretor, obedecendo a normas regimentais.

1. ORGANIZAÇÃO

1.1. Tipos

Na organização de Calendário Escolar, os tipos mais comuns dentro do Sistema são o anual e o semestral.

Entretanto, a sua forma de apresentação está a depender da organização escolar adotada. Assim, no Estado da Bahia, a adoção de calendários deverá atender as seguintes modalidades de organização, quer a mesma disponha ou não, de rodízio:

- Complexos Escolares
- Escolas Integradas
- Escolas isoladas
- Centro Integrados de Educação
- Outros

1.2. Conteúdo

O Calendário Escolar apresenta como elementos básicos de conteúdo:

- 1.2.1 Matrícula
- 1.2.2. Período letivo
- 1.2.3. Férias
- 1.2.4. Datas cívicas, feriados escolares e dias santificados nacionais, estaduais e municipais.
- 1.2.5. Programação e avaliação

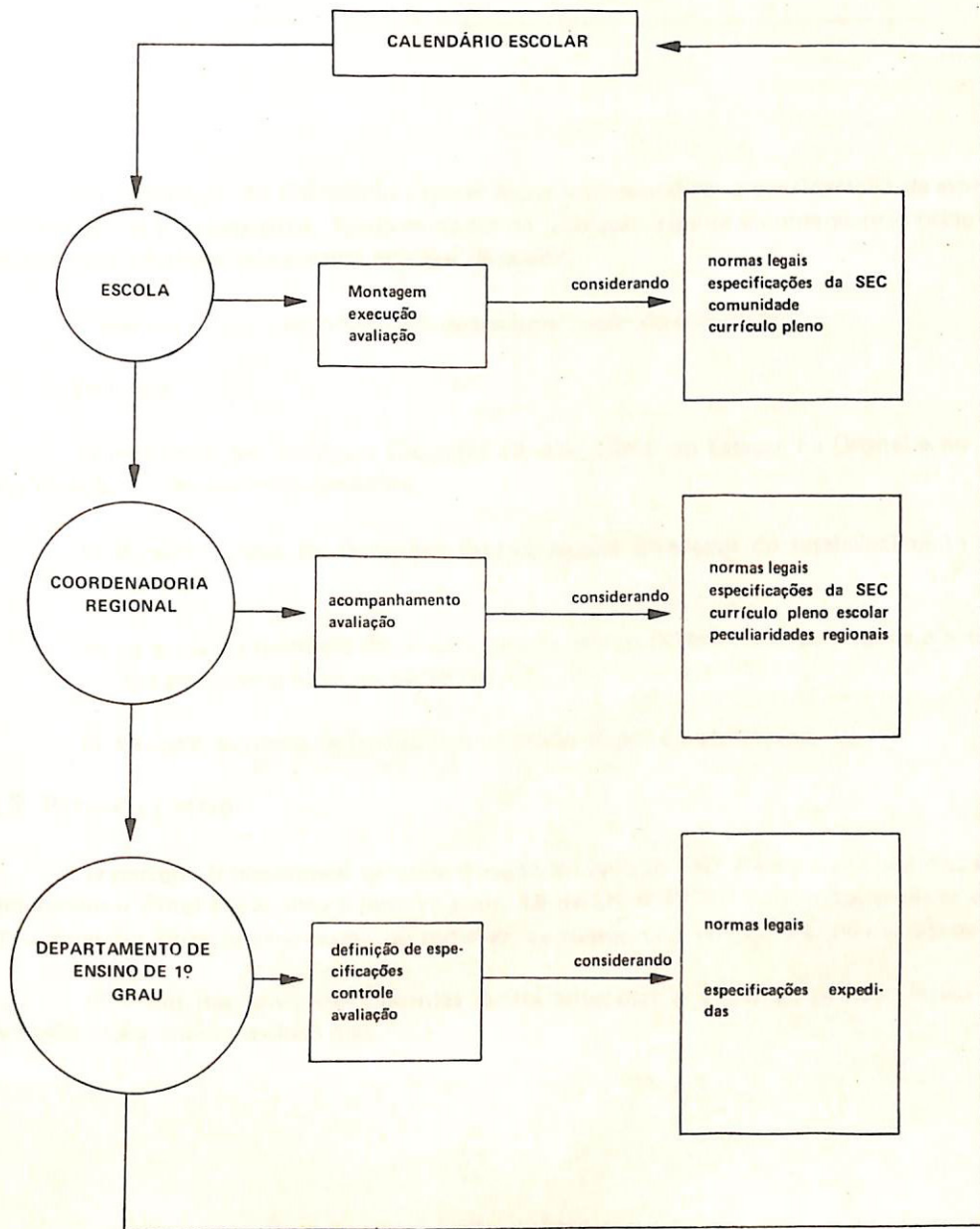
1.3. Instituições e pessoal envolvido

- 1.3.1. Departamento de Ensino de 1º Grau:
 - 1.3.1.1 Divisão de Organização Escolar
 - 1.3.1.2 Divisão Técnico-Pedagógica
- 1.3.2. Coordenadorias Regionais de Educação
 - 1.3.2.1 Coordenadoria Técnica
 - 1.3.2.2 Coordenadoria Administrativa

1.3.3. Unidades Escolares

- 1.3.3.1. Pessoal técnico-administrativo**
- 1.3.3.2. Pessoal técnico-pedagógico**
- 1.3.3.3. Pessoal docente**
- 1.3.3.4. Representantes de pais**
- 1.3.3.5. Representantes da comunidade**
- 1.3.3.6. Representantes de alunos**

FLUXOGRAMA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS



2. OPERACIONALIZAÇÃO

Na montagem do Calendário Escolar faz-se imprescindível a consideração de aspectos administrativos e pedagógicos, fundamentados na legislação vigente e consequentes princípios educacionais adotados pelo sistema estadual de ensino.

Listam-se a seguir sugestões para operacionalização do calendário.

2.1. Matrícula

A matrícula das Unidades Escolares da rede oficial do Estado, na Capital e no Interior, deverá efetuar-se em três períodos:

- a) durante o mês de dezembro para os alunos aprovados do estabelecimento e do sistema.
- b) na primeira quinzena de janeiro para os alunos pertencentes ao sistema e submetidos a recuperação ou conservados;
- c) segunda quinzena de janeiro para os novos alunos e transferidos.

2.2 Período Letivo

O período letivo deverá ter uma duração mínima de 180 (cento e oitenta) dias e 720 (setecentos e vinte) horas anuais (art. 11 e art. 18 da Lei 5692/71) para todas as séries do 1º grau, quer no turno diurno como no noturno, excluindo-se o tempo referente à recuperação

O início das atividades docentes deverá anteceder o início do período letivo e ter duração nunca inferior a cinco dias.

As atividades discentes terão início na segunda quinzena de fevereiro excetuando-se a 3ª etapa dos estabelecimentos que adotam o rodízio cujo início de atividades é previsto para um mês após o início das duas etapas anteriores.

Nas áreas rurais o período letivo deverá considerar a época das culturas, tomando por base a maior concentração de atividades agrícolas, segundo a região em que se situem, ouvida a Coordenadoria Regional de Educação.

Tanto quanto possível deverá ser observada identidade de período letivo, nas unidades componentes de um mesmo Complexo Escolar.

2.3. Férias

Segundo a Lei 3375/75, Estatuto do Magistério Público do Estado, art. 33, haverá 60 (sessenta) dias consecutivos de férias, anualmente.

A distribuição desse período será feita de acordo com o regime de trabalho adotado pelo estabelecimento e fixado no regimento escolar. Segundo a lei citada o período de férias poderá ser fracionado em duas parcelas iguais.

Na zona rural o período poderá ser fixado considerando as épocas de plantio e colheita.

Deverá ser observada, tanto quanto possível, identidade do período de férias para as escolas que compõem o Complexo.

2.4. Datas cívicas e feriados, dias santificados nacionais, estaduais e municipais

Estas datas deverão estar previstas no calendário escolar, presente no plano das unidades didáticas e comemorados, apesar da suspensão de aulas.

Só serão computados como dias letivos as datas que, embora comemoradas, não indiquem suspensão de aulas.

2.5. Planejamento e Avaliação

Estas atividades, apesar de efetuadas permanentemente, nos estabelecimentos de ensino, deverão dispor de períodos específicos, pelas próprias unidades escolares. Assim, anualmente, deverá ser reservado horário especial ao final e ao início do ano letivo para avaliação e elaboração do plano escolar. Os aspectos positivos e negativos do trabalho desenvolvido por todos os setores da comunidade escolar serão alvo de análise e discussão, gerando as linhas gerais do plano anual.

A carga horária a ser distribuída, pelo estabelecimento considerará porções de tempo, tais como as que correspondem a: ano, semestre, semana, dia, unidade, aula, atendendo às seguintes especificações:

- a) mínimo de 720 (setecentos e vinte) horas anuais para cada uma das oito séries do 1º grau;
- b) equivalência de dias letivos entre os semestres;
- c) 36 (trinta e seis) semanas de 5 (cinco) dias letivos ou 30 (trinta) semanas de 6 (seis) dias letivos. Esta segunda opção é a única possível para os estabelecimentos que adotam o sistema de rodízio;
- d) dia letivo de 4 (quatro) horas para as quatro primeiras séries do 1º grau e de 5 (cinco) horas/aula para as quatro últimas séries;
- e) duração mínima de 50 (cinquenta) minutos por hora/aula para os turnos diurno e noturno;
- f) a duração das unidades administrativas não devem equivaler, necessariamente, ao de unidades didáticas;
- g) para facilitar o acompanhamento e avaliação das unidades didáticas faz-se necessário o registro, em cronograma, de suas atividades, duração, início e término;
- h) o sistema de avaliação adotado em cada estabelecimento de ensino definirá modalidades, meios, instrumentos, formas de registro.

O período obrigatório de recuperação de acordo com a Lei 5692/71, Art. 11, § 1º deverá ser entre os períodos letivos regulares. Poderá também:

- a) efetuar-se paralelamente ao desenvolvimento das unidades como decorrência da avaliação em processo;
- b) e haver recuperação ao final de cada unidade, desde que seja realizada em período apostro ao de aula regular ou como tarefas a serem realizadas em casa com orientação e avaliação do professor.

Durante o período obrigatório de recuperação referido, todos os professores deverão estar presentes, na Unidades Escolar, a fim de possibilitar maior atendimento aos alunos considerados de aprendizagem insuficiente.

Os Conselhos de Classe ou outros de acordo com a estrutura organizacional da unidade escolar devem ser previstos nos Calendários de cada unidade administrativa. Os períodos só poderão ser computados como letivos, se ocorrerem paralelas às atividades discentes. Datat, períodos, modalidades, participantes devem também, ser explicitados nos cronogramas de unidade.

Durante o período letivo existem datas de significação religiosa, cívica e social e/ou cultural que poderão constituir-se em atividades que:

- a) polarizem os objetivos centrais de uma unidade didática;
- b) sirvam para introduzir a unidade e promover sua culminância.

Essas atividades enriquecem o currículo pelo significado que encerram, podendo ser programadas a partir das datas comemorativas que integram o calendário cívico. A forma de utilização dessas datas dependerá da filosofia de planejamento que oriente a ação didática da Unidade Escolar, bem como os seus recursos.

Em quadro anexo, há sugestões de algumas datas religiosas, cívicas, sociais e/ou culturais para o currículo, com o conteúdo predominante que poderá constituir-se em ponto de partida para a convergência de objetivos. Exs: Dia das Mães, Abolição da Escravatura, Semana do Folclore, etc.

2.6. Cronograma de Atividades

Todas as atividades escolares previstas no plano anual deverão estar registradas em cronograma inserido no calendário respectivo.

O cronograma de atividades anuais não exclui os cronogramas de unidades didáticas e/ou projetos de ensino. Duração, atividades, início e término dessas unidades ou projetos facilitam o acompanhamento do trabalho.

Os professores devem ser orientados no sentido de não identificarem as unidades administrativas (fixadas dentro de um tempo estabelecido) com as unidades didáticas que são porções de "matéria", organizadas em função de objetivos definidos. As unidades didáticas não têm o compromisso com o tempo em que a unidade administrativa tem de ser desenvolvida.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

[illegible]

ANEXO 1

MODELO DE CALENDÁRIO

30 semanas anuais — NÍVEIS II e III — 5 horas/aula diárias de 50 min.

6 dias semanais

36 semanas anuais — NÍVEL I — 4 horas diárias

5 dias semanais — NÍVEIS II e III — 5 horas/aula diárias de 50 min.

MESES	PERÍODO	FERIADOS FIXOS	DOMIN- GOS	Nº DE DIAS LETIVOS		FÉRIAS	
				30 semanas anuais - 06 dias semanais	36 semanas anuais - 05 dias semanais	30 se- manas	30 se- manas
Janeiro	férias	—	—			31	31
Fevereiro	férias	—	—	—	—	28	28
Março	aula	—	04	27	23	—	—
Abril	aula	Tiradentes	04	25	21	—	—
Maio	aula	dia do Trabalho	04	26	22	—	—
Junho 1ª quin.	aula	—	02	13	11	—	—
Junho 2ª quin.	aula férias	São João	02	12	—	—	15
Julho	férias aula	2 de Julho	04	—	22	30	—
Agosto	aula	Dia do Estudante	04	26	22	—	—
Setembro	aula	Independência do Bra- sil	04	25	21	—	—
Outubro	aula	Dia do Prof. e do func- ionário	04	25	21	—	—
Novembro	aula	Finados e Republica	04	24	20	—	—
Dezembro 1ª quin.	aula e recup.	N. Senhora da Concei- ção	02	Recuperação	10	—	—
Dezembro 2ª quin.	férias recup.	Natal	02	—	Recuperação	15	—

Obs: Do total de cada ano letivo deverão ser subtraídos dez (10) dias correspondentes a:

05 — dias santificados móveis (quinta, sexta e sábado da Semana Santa, quarta-feira de Cinzas e Corpo de Deus)

03 — meses de 5 (cinco) domingos

02 — feriados móveis (dia da padroeira e dia da Cidade)

As Escolas Tributárias — Nível I e o Turno Noturno, dos Complexos que optarem por 30 semanas de 6 dias semanais, deverão seguir o período letivo correspondente a 36 semanas anuais de 5 dias semanais.

ANEXO 2

ESQUEMA DE RODÍZIO

MESES	PERÍODO LETIVO			
	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	NÍVEL I e NOTURNO
Janeiro	-	-	-	-
Fevereiro	-	-	-	-
Março	AULA	AULA	FÉRIAS	AULA
Abril	AULA / AP	AP / AULA	AULA	AULA
Maiο	AP / AULA	AULA	AULA / AP	AULA
Junho 1ª Quinz.	FÉRIAS	AULA	AULA	AULA
Junho 2ª Quinz.	FÉRIAS	AULA	AULA	FÉRIAS
Julho	AULA	FÉRIAS	AULA	AULA
Agosto 1ª Quinz.	AP	AULA	AULA	AULA
Agosto 2ª Quinz.	AULA	AULA	FÉRIAS	AULA
Setembro 1ª Quinz.	FÉRIAS	AULA	AULA	AULA
Setembro 2ª Quinz.	AULA	AP	AULA	AULA
Outubro	AULA	AP / AULA	AULA / AP	AULA
Novembro 1ª Quinz.	AULA	AULA	AP	AULA
Novembro 2ª Quinz.	AULA	FÉRIAS	AULA	AULA
Dezembro 1ª Quinz.	RECUPER.	RECUPER.	RECUPER.	AULA
Dezembro 2ª Quinz.	RECUPER.	RECUPER.	RECUPER.	RECUPER.

Observações do ANEXO 2:

O modelo de Calendário apresentado acima foi aprovado por 31 Diretores dos 32 Colégios em rodízio da Capital. Desta forma, as três etapas têm em comum:

- Férias coletivas: janeiro e fevereiro
- 105 dias de férias
- 45 dias de AP, sendo um de 30 dias e outro de 15
- APS entre períodos letivos
- Não inicia nem termina o ano letivo com AP
- Recuperação final em dezembro
- Equilíbrio entre os dias letivos anuais

O nível I e o Noturno que não funcionem em sistema de rodízio terão os dias de férias reduzidos, uma vez que não trabalham aos sábados.

ANEXO 3

MODELO DE CALENDÁRIO PARA COLÉGIOS EM RODÍZIO

- 30 semanas anuais — Níveis II e III — 5 horas/aula diárias de min.
 06 Dias Semanais
 36 semanas anuais — Nível I — 4 horas/aula diárias
 05 Dias Semanais — Níveis II e III — Turno NOTURNO — 05 horas/aula diárias de 50 min.

MESES	FERIADOS FIXOS	DOMIN-GOS	Nº DE DIAS LETIVOS			NÍVEL I NOTUR.	FÉRIAS			NÍVEL I NOTUR.
			1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA		1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	
Jan.	—	—	—	—	—	—	31	31	31	31
Fev.	—	—	—	—	—	—	28	28	28	28
Mar.	—	04	27	27	—	23	—	—	31	—
Abr.	Tiradentes	04	25	25	25	21	—	—	—	—
Maio	D. Trabalho	04	26	26	26	22	—	—	—	—
Junho 1ª Q.	—	03	—	18	18	15	21	—	—	—
Jun. 2ª Q.	São João	01	—	07	07	—	09	—	—	12
Jul.	2 de Julho	04	26	—	26	20	—	31	—	02
Ago. 1ª Q.	D. Estudante	02	13	13	13	11	—	—	—	—
Ago. 2ª Q.	—	02	13	13	—	11	—	—	15	—
Set. 1ª Q.	Independência	02	—	12	12	10	15	—	—	—
Set. 2ª Q.	—	02	13	13	13	11	—	—	—	—
Out.	D. Professor e Func. Público	04	25	25	25	21	—	—	—	—
Nov. 2ª Q.	Finados e Procl. República	02	11	11	11	09	—	—	—	—
Nov. 2ª Q.	—	02	13	—	13	11	—	15	—	—
Dez. 1ª Q.	Nossa Senhora da Conceição	01	—	—	—	07	—	—	—	—
Dez. 2ª Q.	Natal	03	—	—	—	—	—	—	—	—

ANEXO 4 DIAS FERIADOS

NACIONAIS

1º de Janeiro 21 de Abril 1º de Maio 7 de Setembro 2 de Novembro 15 de Novembro 25 de Dezembro	Confraternização Universal Tiradentes Dia Internacional do Trabalho Independência do Brasil Dia de Finados Proclamação da República Natal
--	---

ESTADUAIS

24 de Junho 2 de Julho 8 de Dezembro	São João Independência da Bahia Dia da Imaculada Conceição
--	--

MUNICIPAIS

.....	Dia da Cidade Dia da Padroeira
----------------	-----------------------------------

ESCOLARES

11 de Agosto 15 de Outubro 28 de Outubro	Dia do Estudante Dia do Professor Dia do Funcionário Público
--	--

ANEXO 5
DIAS SANTIFICADOS MÓVEIS

Quarta-feira das Cinzas
Domingo dos Ramos ou das Palmas (oito dias antes da Páscoa)
Quinta-feira Santa — Endoenças
Sexta-feira Santa — Paixão
Sábado Santo
Domingo da Páscoa ou da Ressurreição (Aleluia)
Ascensão (sexto domingo depois da Páscoa)
Pentecostes (sétimo domingo depois da Páscoa)
Festa da Santíssima Trindade (domingo depois de Pentecostes)
Festa do Corpo de Deus (quinta-feira da Festa da Santíssima Trindade)
Festa do Coração de Jesus (sexta-feira depois do domingo de Pentecostes)

ANEXO 6

DATAS COMEMORATIVAS

MÊS DE JANEIRO			
DATAS	COMEMORAÇÃO RELIGIOSA	COMEMORAÇÃO CÍVICA	COMEMORAÇÃO SOCIAL E/OU CULTURAL
01	Festa de Bom Jesus dos Navegantes em Salvador		Dia da Confraternização Universal instituído no Brasil pelo Dec. nº 155 de 14.01.1890.
06	Festa de Santos Reis		Encerramento do ciclo natalino com a apresentação nesse dia, de reisados, pastoris, bumba-meu-boi e outras exibições folclóricas.
	Festa do Senhor do Bonfim. Comemora-se no penúltimo domingo.		
MÊS DE FEVEREIRO			
02	Quarta-Feira de Cinzas. Início da Quaresma. Data móvel. Dia de N. Senhora dos Navegantes		Carnaval. Festa popular.
MÊS DE MARÇO			
08 12 a 19			Dia internacional da mulher Semana Nacional da Biblioteca – Instituída pelo Dec. nº 884, de 10.04.62.
14 27 29		Aniversário de Fundação da Cidade do Salvador	Dia de Castro Alves – Dia da Poesia Dia da Árvore.
31		Aniversário da Revolução de 1964.	

MÊS DE ABRIL

DATAS	CELEBRAÇÃO RELIGIOSA	CELEBRAÇÃO CÍVICA	CELEBRAÇÃO SOCIAL E/OU CULTURAL
02			Dia internacional do Livro Infantil e Juvenil
07			Dia Mundial da Saúde.
			Dia do Jornalista – instituído pela Lei nº 1867, de 21.10.70.
11			Dia do Correio
14			Dia Pan-Americano.
18			Aniversário de nascimento de Monteiro Lobato – Dia Nacional do Livro
19			Dia do índio – instituído pelo Dec. nº 5.440, de 07.06.43.
21		Tiradentes	Dia do Café
22		Aniversário da Fundação de Brasília. Aniversário do Descobrimento do Brasil	
		Dia da Comunidade Luso-Brasileira	
30			Dia do Ferroviário. Inauguração da 1ª Estrada de Ferro do Brasil

MÊS DE MAIO			
DATAS	CELEBRAÇÃO RELIGIOSA	CELEBRAÇÃO CÍVICA	CELEBRAÇÃO SOCIAL E/OU CULTURAL
01 08 13 17 24 25 31	Observação: No 2º domingo comemora-se o Dia das Mães	Abolição de escravatura Batalha de Yriuti — Guerra do Paraguai	Dia do Trabalho Dia da Cruz Vermelha Dia Mundial das Comunicações Dia da Indústria Dia do Trabalhador Rural Aniversário de criação da Coordenação de Moral e Civismo (COMOCIBa)
MÊS DE JUNHO			
01 07 09 10 11 13 24 25 29	Dia de Santo Antônio Dia de São João Dia de São Pedro e São Paulo Dia do Papa	Batalha Naval de Riachuelo — Dia da Marinha Brasileira Insurreição Baiana — Cachoeira	Aniversário de publicação do 1º Jornal Brasileiro Dia da Liberdade de Imprensa Dia Nacional de Anchieta Aniversário da morte de Camões — Dia da Língua Portuguesa Dia do Pescador

MÊS DE JULHO

DATAS	COMEMORAÇÃO RELIGIOSA	COMEMORAÇÃO CÍVICA	COMEMORAÇÃO SOCIAL E/OU CULTURAL
02			
07			
19		Dia da Independência da Bahia	Dia do Bombeiro Conquista da Lua Dia da Caridade
25			Dia do Futebol Brasileiro
26	Dia de Senhora Santana observação: No primeiro domingo, comemora-se o Dia do Cooperativismo		Dia do Motorista Dia da Vovó

MÊS DE AGOSTO

01			Dia do Selo Postal Brasileiro
05			Dia do Carteiro
06	Dia do Bom Jesus (da Lapa)		Dia Nacional da Saúde – instituído pela Lei nº 5352 de 08.11.61.
11			Dia do Estudante
15	Assunção de Nossa Senhora		Semana do Folclore
15 a 22			
19	Festa de São Bartolomeu	Aniversário de Condecoração de Maria Quitéria, Mulher-soldado do Brasil	
20			
22			Dia do Folclore – instituído pelo Dec. nº 56747, de 17.08.65
25		Aniversário do nascimento de Caxias Dia do Soldado	
21 a 28			Semana Nacional da Criança Excepcional
29	Observação: No segundo domingo, comemora-se o Dia dos Pais.		Nascimento de Antônio Francisco Lisboa – o aleijadinho.

MÊS DE SETEMBRO

DATAS	CELEBRAÇÃO RELIGIOSA	CELEBRAÇÃO CÍVICA	CELEBRAÇÃO SOCIAL E/OU CULTURAL
01 a 07		Semana da Pátria Dia da Independência do Brasil Dia da Pátria	Dia Internacional da Alfabetização Comemorações da Semana Mundial das Comunicações Sociais Dia da Imprensa Semana da Comunidade Criação dos Símbolos Nacionais Dia do Rádio Dia da Primavera
08			
08 a 15			
10			
18 a 16			
18			
21			
23			
24		Aniversário da morte de D. Pedro I	
27	Dia de São Cosme e São Damião		
30	Dia da Bíblia		Dia do Azeite

MÊS DE OUTUBRO

04			Dia Universal dos Animais
05			Dia da Instituição do cruzeiro como unidade monetária Nacional
05 a 12			Semana da Criança
12			Dia da Criança
15			Dia do Professor
16 a 22			Semana da Educação Física
16 a 23			
20 a 25		Semana da Asa Semana da Higiene Dental	Semana do Livro Baiano (SELIBA) 1º voto de Santos Dumont - Dia do Aviador
22 a 29			
23		Dia das Nações Unidas	Dia da Democracia
24			Dia do Funcionário Público
25			Dia Nacional do Livro inst. p/ Dec. 5191 de 14.12.66
28			Dia do Comércio
29			
30			

MÊS DE NOVEMBRO

DATAS	COMEMORAÇÃO RELIGIOSA	COMEMORAÇÃO CÍVICA	COMEMORAÇÃO SOCIAL E/OU CULTURAL
01	Dia de Todos os Santos Dia de Finados	Descobrimento da Baía de Todos os Santos	Aniversário de nascimento de Ruy Barbosa Dia Nacional da Cultura e da Ciência instituído pela Lei nº 1970. Dia Nacional da Alfabetização
02			
06			
14			
15		Proclamação da República	
16			
19		Dia da Bandeira	
22			
25			Dia da Música Dia da Doação Voluntária de Sangue
27	Dia Nacional de Ação de Graças		

MÊS DE DEZEMBRO

01			
02			Dia do Imigrante
04			
08	Dia de Santa Bárbara	Aniversário de nascimento de D. Pedro II	
10	Dia da Imaculada Conceição		Dia Nacional da Família Dia Universal dos Direitos Humanos
13	Dia de Santa Luzia		Nascimento de Ana Nery Fundação da Academia Brasileira de Letras
15			Dia do Jornaleiro
25	Nascimento de Cristo		

ANEXO 7
DIAS FERIADOS E SANTIFICADOS EM 1978

Nº DE ORDEM	MESES	D I A S		COMEMORAÇÃO	TOTAL
		MÊS	SEMANA		
01	FEVEREIRO	06 07 08	2a. feira 3a. feira 4a. feira	Carnaval Carnaval Cinzas	03
02	MARÇO	23 24 25	5a. feira 6a. feira sábado	Semana Santa - Endoenças Semana Santa - Paixão Semana Santa - Aleluia	03
03	ABRIL	21	6a. feira	Tiradentes	01
04	MAIO	01 25	2a. feira 5a. feira	Dia do Trabalho Corpo de Cristo	02
05	JUNHO	24	sábado	São João	01
06	AGOSTO	11	6a. feira	Dia do Estudante	01
07	SETEMBRO	07	5a. feira	Independência do Brasil	01
08	OUTUBRO	28	sábado	Dia do Funcionário Público	01
09	NOVEMBRO	02 15	5a. feira 4a. feira	Finado Proclamação da República	02
10	DEZEMBRO	08 25	6a. feira 2a. feira	Imaculada Conceição Natal	02
—	—	—	—	—	

ANEXO 08
CALENDÁRIO GERAL PARA 1978

MESES	D I A S L E T I V O S						TOTAL
	2a. feira	3a. feira	4a. feira	5a. feira	6a. feira	sábado	
FEVEREIRO	27	28	—	—	—	—	02
MARÇO	— 6 13 20 27	— 7 14 21 28	1 8 15 22 29	2 9 16 — 30	3 10 17 — 31	4 11 18 — —	24
ABRIL	— 3 10 17 24	— 4 11 18 25	— 5 12 19 26	— 6 13 20 27	— 7 14 — 28	1 8 15 22 29	24
MAIO	— 8 22 29	2 9 23 30	3 10 24 31	4 11 — —	5 12 26 —	6 13 27 —	25
JUNHO 1a. quinzena	— 5 12	— 6 13	— 7 14	1 8 15	2 9 16	3 10 17	15
JUNHO 2a. quinzena	19 26	20 27	21 28	22 29	23 30	— —	10
JULHO	— 3 10 17 24	— 4 11 18 25	— 5 12 19 26	— 6 13 20 27	— 7 14 21 28	1 8 15 22 29	26
AGOSTO	— 7 14 21 28	1 8 15 22 29	2 9 16 23 30	3 10 17 24 31	4 — 18 25 —	5 12 19 26 —	26
SETEMBRO	— 4 11 18 25	— 5 12 19 26	— 6 13 20 27	— — 14 21 28	1 8 15 22 29	2 9 16 23 30	25
OUTUBRO	2 9 16 23 30	3 10 17 24 31	4 11 18 25 —	5 12 19 26 —	6 13 20 27 —	7 14 21 — —	25
NOVEMBRO	— 6 13 20 27	— 7 14 21 28	1 8 — 22 29	— 9 16 23 30	3 10 17 24 —	4 11 18 25 —	24
DEZEMBRO 1a. quinzena	— 4 11	— 5 12	— 6 13	— 7 14	1 — 15	2 9 16	13
DEZEMBRO 2a. quinzena	18 —	19 26	20 27	21 28	22 29	23 30	11
TOTAL	42	44	43	40	40	41	250

ANEXO 9
QUADRO RESUMO DO CALENDÁRIO PARA COLÉGIO SEM RODÍZIO

MESES	PERÍODO	FERIA- DOS E SANTI- FICA- DOS	DOMIN- GOS	Nº DE DIAS LETIVOS		F É R I A S	
				30 semanas anuais — 06 dias semanais	36 semanas anuais — 05 dias semanais	30 semanas	36 semanas
JANEIRO	—	—	—	—	—	31	31
FEVEREIRO	1-28	—	04	02	02	26 1 a 26/2	26 1 a 26/2
MARÇO	1-31	03	04	24	21	—	—
ABRIL	1-30	01	05	24	19	—	—
MAIO	2-31	02	04	25	21	—	—
JUNHO 1a. quinzena	1-17	—	02	15	12	—	—
JUNHO 2a. quinzena	19-30	01	02	10	—	—	14 16/6 a 2/7
JULHO	3-31	—	05	—	21	31	—
AGOSTO	1-31	01	04	26	22	—	—
SETEMBRO	1-30	01	04	25	20	—	—
OUTUBRO	1-31	01	05	25	22	—	—
NOVEMBRO	1-30	02	04	24	20	—	—
DEZEMBRO 1a. quinzena	1-16	01	02	Recuperação	11	—	—
DEZEMBRO 2a. quinzena	18-30	01	02	—	Recuperação	14 18-31/12	—
TOTAL	—	14	47	200	191	102	71

ANEXO 10
QUADRO RESUMO DO CALENDÁRIO PARA COLÉGIO EM RODÍZIO – 1978

MESES	PE- RÍO DO	Feria dos Santi- fica- dos	Do- min- gos	Nº DE DIAS LETIVOS				F É R I A S			
				1a. etapa	2a. etapa	3a. etapa	Ní- vel I notur- no	1a. etapa	2a. etapa	3a. etapa	Ní- vel II notur- no
JANEIRO	—	—	—	—	—	—	—	31	31	31	31
FEVEREIRO	1-8	—	04	02	02	—	02	26 1-26/2	26 1-26/2	28	26 1-26/2
MARÇO	1-31	03	04	24	24	—	21	—	—	31	—
ABRIL	1-30	01	05	24	24	24	19	—	—	—	—
MAIO	2-31	02	04	25	25	25	21	—	—	—	—
JUNHO 1a. quinzena	1-17	—	02	—	13	13	11	18	—	—	—
JUNHO 2a. quinzena	19-30	01	02	—	12	12	—	13	—	—	14 18/6 a 02/7
JULHO	3-31	—	05	26	—	26	21	—	31	—	—
AGOSTO 1a. quinzena	1-12	01	02	10	10	10	08	—	—	—	—
AGOSTO 2a. quinzena	14-31	—	02	16	16	—	14	—	—	19	—
SETEMBRO 1a. quinzena	1-16	01	02	—	13	13	10	16	—	—	—
SETEMBRO 2a. quinzena	18-30	—	02	12	12	12	10	—	—	—	—
OUTUBRO	1-31	01	05	25	25	25	22	—	—	—	—
NOVEMBRO 1a. quinzena	1-18	01	02	15	15	15	12	—	—	—	—
NOVEMBRO 2a. quinzena	20-30	01	02	10	—	10	09	—	12	—	—
DEZEMBRO 1a. quinzena	1-16	01	02	Rec.	Rec.	Rec.	10	—	—	—	—
DEZEMBRO 2a. quinzena	18-30	01	02	Rec.	Rec.	Rec.	Rec.	—	—	—	—
TOTAL	—	14	47	185	191	185	190	104	100	109	71



CAPA

Odilton Rodrigues
Oliveira

DOCUMENTAÇÃO

Magnólia Maria
Cedraz Bauzin
CRB – 5/117

